

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL

**DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL QUANTO A OBRIGAÇÃO
DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Em cumprimento às Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União números 93 e 94, ambas de 03 de dezembro de 2008, declaramos que os responsáveis da Empresa estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos, conforme estabelece a Lei nº 8730/93.

Brasília, 31 de dezembro de 2008.


Jorge Benjamin de Azevedo
Substituto da Superintendente de Pessoas